

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5.304, de 8-2-2006

Dispõe sobre a eleição para a composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Vice-Reitor da Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão de 7-2-2006, baixa a seguinte resolução:

I - Das Disposições Gerais

Artigo 1º - A eleição para a composição da lista triplíce de nomes para a escolha do Vice-Reitor será realizada no dia 14-3-2006, na Reitoria, conforme as disposições estatutárias, regimentais e as desta resolução.

Artigo 2º - Compõem o Colégio Eleitoral os membros do Conselho Universitário e dos Conselhos Centrais, obedecidas as seguintes normas:

I - votará apenas na qualidade de membro do Conselho Universitário o Conselheiro que for também membro de Conselho Central;

II - o membro do Conselho Central que votar na qualidade de suplente de membro do Conselho Universitário, não poderá ser substituído pelo seu suplente no Conselho Central;

III - o eleitor que votou em um dos escrutínios não poderá ser substituído nos escrutínios subsequentes;

IV - o eleitor que tiver sido substituído em um dos escrutínios não poderá votar nos escrutínios subsequentes.

§ 1º - Na hipótese a que se refere o inciso I deste artigo, o suplente no Conselho Central não poderá votar.

§ 2º - A justificativa prevista no artigo 210 do Regimento Geral deverá ser apresentada por escrito.

§ 3º - A ausência do eleitor, sem substituição, nos primeiros escrutínios não impedirá que vote nos subseqüentes.

Artigo 3º - Compete à Secretária Geral organizar o processo eleitoral, auxiliar na apuração e na totalização dos votos, nos termos desta Resolução.

§ 1º - As Unidades deverão entregar à Secretaria Geral a relação dos seus eleitores até o dia 3-3-2006.

§ 2º - A Secretaria Geral emitirá a relação oficial de eleitores, com a respectiva qualidade, no dia 7-3-2006.

II - Da votação e dos seus procedimentos

Artigo 4º - Os procedimentos de votação e apuração serão presididos por um Presidente Geral, designado pela Reitora, dentre os membros do corpo docente.

Artigo 5º - Haverá quatro mesas receptoras de votos.

Parágrafo único - A Reitora designará, para cada mesa, um docente para presidi-la e dois mesários, escolhidos dentre os membros do corpo docente ou dos servidores não-docentes.

Artigo 6º - A eleição terá início às 13h30min, encerrando-se a votação do primeiro escrutínio às 14h15min, permitido o voto aos eleitores que se encontrarem no local de votação quando do encerramento.

Artigo 7º - Na votação será utilizada cédula oficial, devidamente rubricada pela Secretária Geral, contendo a chancela da Universidade.

Parágrafo único - As cédulas oficiais serão impressas em papel opaco, com a expressão “Eleição de Vice-Reitor”, contendo, na parte inferior, três linhas paralelas destinadas ao lançamento dos nomes dos Professores Titulares, em exercício na USP.

Artigo 8º - O eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença antes de receber a cédula.

Artigo 9º - Havendo necessidade de segundo ou terceiro escrutínios, seu início ocorrerá 5 minutos após a proclamação do resultado do escrutínio anterior, e será de 30 minutos o prazo para votação em cada novo escrutínio, permitido o voto aos eleitores que se encontrarem no local de votação, quando do respectivo encerramento.

Parágrafo único - No segundo e no terceiro escrutínios, o número de nomes a serem votados deverá corresponder, no máximo, ao número de vagas ainda existentes para completar a lista triplíce.

Artigo 10 - Os recursos relativos à votação e seus procedimentos deverão ser dirigidos à Reitora e apresentados imediatamente após o encerramento do pleito ao Presidente Geral.

Parágrafo único - Os recursos serão decididos de plano pela Reitora, ouvidas a Comissão Eleitoral e a Comissão de Legislação e Recursos.

III - Da apuração e da proclamação dos resultados

Artigo 11 - A apuração dos votos será realizada pelas mesas receptoras a que se refere o art. 5º da presente Resolução, que passarão a denominar-se mesas apuradoras.

Artigo 12 - Em cada escrutínio, a apuração dos votos terá início logo após o término da votação nas quatro mesas.

§ 1º - As urnas serão abertas e contadas as cédulas, cujo número deverá corresponder ao número de votantes.

§ 2º - As cédulas individuais serão misturadas em uma única urna geral e distribuídas entre as mesas apuradoras, em quantidades aproximadamente iguais.

§ 3º - Não será considerado o voto dado a professor já eleito em escrutínio anterior, aproveitando-se, porém, os votos dados a outros professores.

§ 4º - Serão declarados nulos os votos:

I - que não forem lançados na cédula oficial;
II - lançados em cédulas que contenham qualquer sinal que permita identificar o eleitor;
III - que tiverem, em cada escrutínio, número maior de indicações que as permitidas.

Artigo 13 - Os trabalhos de apuração, em todos os escrutínios, poderão ser acompanhados pelos membros do Conselho Universitário e dos Conselhos Centrais e pelos servidores que a Reitora e a Secretária Geral designarem.

IV - Das Disposições Finais

Artigo 14 - Terminada a apuração, os três professores mais votados serão proclamados eleitos pela Reitora, pela ordem dos votos recebidos e na seqüência dos escrutínios.

Artigo 15 - Proclamados os resultados, as cédulas serão guardadas em recipiente lacrado.

Parágrafo único - As cédulas serão incineradas após a nomeação do Vice-Reitor.

Artigo 16 - Os recursos relativos à apuração serão dirigidos à Reitora e apresentados à Secretaria Geral até as 18 horas do dia 17-3-2006.

Parágrafo único - Os recursos serão decididos pela Reitora, até o dia 21-3-2006, ouvidas a Comissão Eleitoral e a Comissão de Legislação e Recursos.

Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 18 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução USP-5.305, de 8-2-2006

Altera dispositivo do Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

A Reitora da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução 4.675, de 24-6-99, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 7-2-2006, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica incluído um Parágrafo único ao art. 41, do Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, baixao pela Resolução 5.043, de 16-6-2003, com a seguinte redação:

“Artigo 41 - ...

Parágrafo único - As inscrições para os concursos aos cargos de Professor Doutor serão abertas pelo prazo de 60 dias.”

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 91.1.366.58.0).

Portaria GR-3.669, de 9-2-2006

Dispõe sobre a alteração da Portaria GR-2.917-94, que alterou a estrutura e competência da CCInt, e revoga a Portaria GR-3.350-2002

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O artigo 6º da Portaria GR-2.917, de 24-10-1994, publicada no D.O. de 2-11-1994, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º - A CCInt terá a seguinte composição:

I - os Pró-Reitores de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;

II - 1 representante docente de cada “campus” da USP;

III - 4 docentes da USP;

IV - 1 Assessor de Apoio à Cooperação;

V - 1 Assessor de Apoio a Visitantes.

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos II a V serão designados pelo Reitor.

§ 2º - O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão serão designados dentre os membros pelo Reitor.

§ 3º - Todos os membros da CCInt terão suas funções cessadas ao término do mandato do Reitor.

§ 4º - Os Pró-Reitores, em suas ausências e impedimentos, poderão indicar um Assessor da respectiva Pró-Reitoria para substituí-los.” (NR)

Artigo 2º - Ficam incluídos os seguintes dispositivos na mencionada Portaria GR nº 2917-94:

“Artigo 6A - O Reitor fará as indicações dos Assessores das Assessorias de Apoio à Cooperação e de Apoio a Visitantes, previstas nos artigos 3º a 5º da presente Portaria, os quais poderão ser escolhidos dentre os membros a que se referem os incisos II e III do artigo 6º da mesma Portaria GR.

Parágrafo único - Os Assessores mencionados no “caput” deste artigo terão os efeitos de suas designações cessados ao término do mandato do Reitor.

Artigo 6B - Caberá ao Vice-Presidente da CCInt substituir o Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo único - O Presidente da CCInt poderá delegar atribuições ao Vice-Presidente.”

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-3.350, de 17-6-2002. (Proc. USP 82.1.27278.1.1).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato do Termo do 4º Aditamento e 4ª Prorrogação de Prazo de Contrato

Proc. 2001.1.639.7.1. Contratante: Escola de Enfermagem da USP. Contratada: Elevadores Otis Ltda. Valor: R\$ 23.840,88. Prorrogado por 12 meses, a contar de 1º-2-2006.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extratos de Termos de Aditamentos Contratuais

Contratante - Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Contratada - Thermotec Ar Condicionado e Instalações Ltda. Objeto - Alterações das Cláusulas 2, 8 e 9 do contrato inicial, onde prorroga o ajuste por mais 12 meses, altera o valor mensal e acrescenta a prestação de serviços de 1 operador por 44 horas semanais. Vigência: 16-1-2006 a 15-1-2007. Valor mensal: R\$ 6.053,00. Processo 2001.1.750.9.6.

Contratante - Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Contratada - Elevadores Atlas Shindler S/A. Objeto - Alterações das Cláusulas 8 e 9 do contrato inicial, onde prorroga o ajuste por mais 12 meses, altera o valor mensal. Vigência: 1º-2-2006 a 31-1-2007. Valor mensal: R\$ 400,00. Processo 2002.1.64.9.6.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Extrato Contrato

Processo 05.1.1098.60.4. Contratante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto. Contratada: Riberar Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda. Objeto: Conservação e manutenção preventiva da central de ar-condicionado do Biotério II da FCFRP. Valor contratual: R\$ 7.800,00 - Mensal: R\$650,00. Categoria 33903980. Vigência: 12 meses, a partir de 1º-2-2006.

FACULDADE DE DIREITO

Resumos de Contratos

Processo 2006.1.331.2.0. Contratante: USP - Faculdade de Direito. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial “Theobaldo De Nigris”. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de restauração, conservação e encadernação de livros especiais da FDUSP, com fornecimento de matéria-prima conforme descrito no Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste contrato. Vigência: 180 dias, a contar da data de assinatura do presente contrato. Valor: R\$ 4.230,00. Classificação dos recursos: 33903980 - Conservação e manut. de bens móveis e imóveis. Data da assinatura: 8-2-2006.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Termo de Alteração Contratual de Fornecimento

Processo 2004.1.4401.8.0. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Linex Travel Viagens e Turismo Ltda. Cláusula 5ª - Faturamento e Pagamento. 5.1. Os faturamentos dos serviços efetivamente realizados se darão em função dos fornecimentos realizados no período semanal, na segunda-feira subsequente à semana anterior, a cada mês, ou seja, a cada sete dias. Os respectivos pagamentos serão realizados no prazo de 15 dias contados do primeiro dia seguinte à entrega da documentação fiscal completa ou atestado de recebimento do material/serviço, o que ocorrer por último, no Serviço Técnico de Contabilidade da FFLCH, nos termos da Portaria GR-3324, de 13-2-2002, cuja integra encontra-se disponível no seguinte endereço: www.recad.usp.br/gefim - legislações. 5.1.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente. 5.1.2. A USP emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, na agência 0857-5, conta corrente 04.300054-1 do Banco Nossa Caixa S/A, indicada pela contratada, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros. 5.1.3. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela USP, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Despacho da Reitora, de 6-2-2006

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. Contratada: CAS Produtos Médicos Ltda. Processo 05.1.1242.61.6.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Processo 04.1.3939.62.1. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Drager Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação e aditamento do contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de marca Drager. Valor total: R\$ 83.760,60. Valor aditado: R\$ 2.375,40. Valor por Exercício: 2006 - R\$ 76.082,59; 2007 - R\$ 7.678,01. Classificação dos Recursos: 33903999 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica - Receita e/ou Orçamento próprios da Contratante. Data da assinatura: 3-2-06.

Processo 04.1.3674.62.8. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Extinil Equipamentos contra Incêndio Ltda. Objeto: Termo do contrato de serviço de gerenciamento, inspeção, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de proteção e combate a incêndio. Valor total: R\$ 14.400,00. Classificação dos Recursos: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - orçamento da contratante. Valor por Exercício: 2006 - R\$ 13.520,00; 2007 - R\$ 880,00. Data da assinatura: 10-1-06.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Extrato de Contrato

Proc. 2005.1.1498.41.6 - Pregão 2-2005. Contratante: Instituto de Biociências. Contratada: C.S.L. Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de 2 aparelhos condicionadores de ar modelo split piso/teto, só frio. Valor do contrato: R\$ 17.700,00. Data da assinatura: 8-2-2006.

PREFEITURA DO CAMPUS DE BAURU

Despachos do Prefeito

De 1º-2-2006

Homologando, no Proc. 2005.1.474.13.0, Pregão 14-2005, o julgamento realizado em 1º-12-2005 e autorizando a aquisição de diversos tipos de gêneros alimentícios, nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520-2002, Decretos Estaduais 47.297-2002 e 47.586-2003 e Resolução CEGP-10, de 19-11-2002: Lote 1: (itens de 1 a 50) - Goodmix Alimentos Ltda. - ME; Lotes 2 e 3: (itens de 51 a 134) - Águia Cereais Bauru Ltda. - ME.

De 8-2-2006

Homologando, no Proc. 2005.1.568.13.5, Pregão 1-2006, o julgamento realizado em 3-2-2006 e autorizando a aquisição de carnes congeladas, nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520-2002, Decretos Estaduais 47.297-2002 e 47.586-2003 e Resolução CEGP-10, de 19-11-2002: Lotes 1 e 2 (itens de 1 a 10) - Antaro Distribuidora de Carnes Ltda.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Despacho do Secretário Geral, de 9-2-2006

Tornando insubsistente o edital de abertura de inscrições publicado indevidamente no D.O. de 8-2-2006, referente à abertura de inscrições ao Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para preenchimento de 1 vaga na Carreira TPCT, nível III, referência 12, na área de Transgênese, junto ao Centro Multidisciplinar para Investigações Biológicas - Cemib, da Universidade Estadual de Campinas.

REITORIA

Portarias do Reitor

De 7-2-2006

Designando, tendo em vista o artigo 4º, inciso IX, da Deliberação Consu-A-29-2003, e Memo. Cocen-5-2006, de 27-1-2006, a Dra. Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni (pesquisadora do Centro de Pesquisa Renato Archer - Cenpra) para, na qualidade de Membro Titular, e o Dr. Josué Junior Guimarães Ramos (pesquisador do Centro de Pesquisa Renato Archer - Cenpra) para, na qualidade de Membro Suplente, atuarem como representantes da Comunidade Científica e Artística externa à Unicamp junto ao Conselho Superior do Núcleo Interdisciplinar de Comunicação Sonora - NICS. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (GR-3-06).

De 8-2-2006

Constituindo, de acordo com as normas estatutárias, Grupo de Trabalho formado pelos seguintes membros: Mauro José Andrade Tereso, Sigisfredo Luis Brenelli, Paulo Cesar Montagner, Beatriz Jansen Ferreira, Gláucia Maria Pastore, Nilson Antonio Modesto Arraes, Márcio Bilharinho Naves, Flávio da Rocha Almeida, José Antonio Rocha Gontijo, Angélica Maria Bicudo Zeferino, Arley Ramos Moreno, Kamal Abdel Radi Ismail, Milton Mori, Jorge Ruben Biton Tápia, Márcio Percival Alves Pinto, Mariano Francisco Laplane, Peter Alexander Bleinroth Schulz, Léo Pini Magalhães, Rozely Ferreira dos Santos, Euclides de Mesquita Neto, José Roberto Zan e Marcos Tognon para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise, implementação e acompanhamento dos cursos no Campus da Unicamp no Município de Limeira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (GR-4-2006).

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 901/2003-011. Processo 01-P-21763/2002 - Contrato 901/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda. - Objeto: Alterar a partir de 01/02/2006, o Anexo I do Contrato, para acréscimo de 01 equipamento do Item 1 - Modelo Aficio 1015 e supressão de 01 equipamento do Item 6 - Modelo FT 5535, conforme ata de Registro de Preços 003/2003, para o Centro Engenharia Biomédica - Data da assinatura: 08/02/2006.

Termo Aditivo 413/2003-002. Processo 01-P-6571/2001 - Carta-Contrato 413/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Olga Paulo Paes de Almeida -

Objeto: Prorrogar a carta-contrato, com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, para o período de 01/04/2006 a 31/03/2007 e reduzir para 01 turma semestral, o valor total da presente carta-contrato passa de R\$ 9.000,00 para R\$4.500,00 - Data da assinatura: 08/02/2006.

Termo Aditivo 501/2004-011. Processo 01-P-300/2004 - Contrato 501/2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Luxor Engenharia Construções e Pavimentação Ltda. - Objeto: Acrescer e suprimir ao objeto do contrato referente a obra em execução no Instituto de Química, os quantitativos de serviços constantes nas planilhas composta pelo Anexo I deste, correspondendo, respectivamente o valor de R\$ 125.641,41 e R\$ 25.696,40, resultando no acréscimo de R\$99.945,01 e prorrogar o prazo de início, término e entrega dos serviços, mencionados no item b.2 - Execução Parcial da Ampliação do Bloco D do Instituto de Química no qual estendido até 15/03/2006 e permanecendo a vigência contratual até 06/07/2006 - Data da assinatura: 09/02/2006.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumo de Carta-Contrato

Carta-Contrato 339-2006. Processo 15P-1879-2006. Modalidade: CV 602-2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Cassimed Comercial Ltda. Objeto: Omeprazol 40 Mg. Valor global: R\$ 42.480,00. El. Econômico: 3330-30. Recurso: Orçamentário. Vigência: De 8-2-06 a 31-12-06. Data da assinatura: 8-2-06.

Resumo de Contrato

Contrato 287-2006. Processo 15P-13.474-2005. Modalidade: Pregão Presencial: 249-2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Hidelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda. Objeto: Manutenção, operação, assessoria técnica, tratamento químico no sistema de ar condicionado do HC-Unicamp, etc. Valor global: R\$ 565.100,00. El. Econômico: 3339-80. Recurso: Orçamentária. Vigência: De 6-2-2006 a 5-2-2007. Data da assinatura: 6-2-2006.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despachos do Reitor, de 9-2-2006

Autorizando:

No Campus de Araraquara, na Faculdade de Odontologia do referido Campus, a reposição de 1 função autárquica de Técnico de Laboratório, na vaga decorrente da dispensa de Reginaldo da Conceição Queiroz em 01-10-97, junto ao Departamento de Fisiologia e Patologia. Fica autorizada também a Direção da Faculdade, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, a realizar concurso público para provimento mediante admissão da função ora autorizada, obedecida a rigorosa ordem de classificação homologada. Desp. 129-06-Runesp - Proc. 396-91-FO-CA.;

No Campus de Assis, na Faculdade de Ciências e Letras do referido Campus, a reposição de uma função autárquica de Assistente Administrativo, na vaga decorrente da aposentadoria de Dulcineia Traguetta Pereira, publicada no D.O. de 03-12-03, junto à Seção de Comunicações da referida Faculdade. Fica autorizada também a Direção da Faculdade, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, a realizar concurso público para provimento mediante admissão da função ora autorizada, obedecida a rigorosa ordem de classificação homologada. Desp. 127-06-Runesp. Proc. 57-06 FCL-CAs.;

no Campus de Bauru, a Direção da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do referido Campus a realizar concurso público para contratação de 01 Professor Substituto, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, junto ao Departamento de Comunicação Social, para ministrar o conjunto de disciplinas “Teorias e Métodos da Pesquisa em Comunicação”, “Planejamento em Comunicação”, e “Teorias e Métodos da Pesquisa em Comunicação”, enquanto perdurar o afastamento do docente a ser substituído. Desp. 126-06-Runesp. Proc. 26-06-FAAC-CBa.;

no Campus de Botucatu, na Faculdade de Medicina do referido Campus, a reposição de 01 função autárquica de Oficial Administrativo, vaga em decorrência da dispensa de Adriana de Toledo Ribas Barduco em 16-01-06, junto a Supervisão do Hospital das Clínicas. Fica autorizada também a Direção da Faculdade, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, a convocar candidato remanescente de concurso público homologado em 02-07-04 para provimento da função ora autorizada, e posterior admissão de candidato classificado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação homologada. Desp. 131-06-Runesp. Proc. 589-06-FM-CB.;

no Campus de Jaboticabal:

na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do referido Campus, a reposição de uma função autárquica de Auxiliar de Campo, na vaga decorrente do falecimento de Odevalter Pereira dos Santos em 20-01-06, junto ao Setor de Apoio a Pesquisa da Fazenda de Ensino, Pesquisa e Produção da referida Faculdade. Fica autorizada também a Direção da Faculdade, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, a realizar concurso público para provimento mediante admissão da função ora autorizada, obedecida a rigorosa ordem de classificação homologada. Desp. 135-06-Runesp. Proc. 26-06- FCAVI;

na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do referido Campus, a reposição de 01 função autárquica de Agente de Vigilância e Recepção na vaga decorrente da aposentadoria de Daniel da Silva Bento em 21-08-04, junto ao Setor de Vigilância da referida Faculdade. Fica autorizada também a Direção da Faculdade, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, a realizar concurso público para provimento da função autorizada e posterior admissão de candidato classificado obedecida a rigorosa ordem de lista-gem homologada. Desp. 133-06-Runesp. Proc.